



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 05 /09 – CEDECONDH

**Estabelece o tempo máximo de espera
para atendimento de clientes nas lojas de
operadoras de telefonia celular e dá outras
providências.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Professor Garcia.

A Procuradoria da Câmara apresentou Parecer Prévio, fl. 5, pela inexistência de óbice legal a sua tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ –, fl. 7, opinou pela continuidade da matéria ora analisada, pois não encontrou impedimento legal a sua tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL – CEFOR –, fls. 9 e 10, manifestou-se pela aprovação da demanda em pauta.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB –, fl. 12, concluiu pela aprovação da Proposição.

É o relatório, sucinto.

No que tange à análise desta Comissão, entendo que a Proposição trará benefícios aos consumidores posto que se somará às novas regras determinadas pela ANATEL .



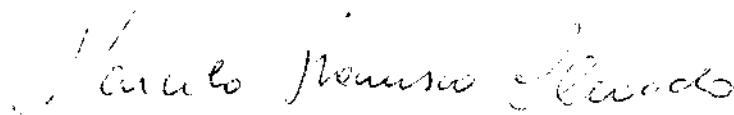
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 3914/08
PLL Nº 162/08
Fl. 02

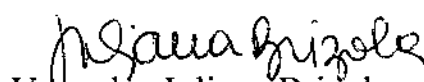
PARECER Nº 05 /09 – CEDECONDH

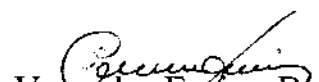
Pela **aprovação** do Projeto.

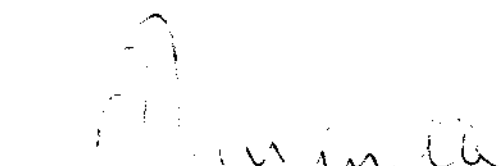
Sala Dr. Luiz Goulart Filho, 10 de março de 2009.

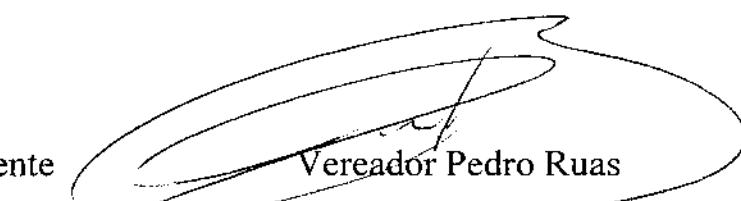

Vereador Marcelo Chiodo,
Relator.

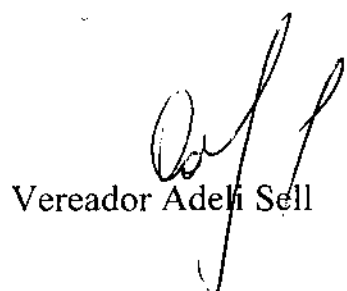
Aprovado pela Comissão em 17-03-09


Vereador Juliana Brizola – Presidenta


Vereador Evino Besson


Vereador Toni Proença – Vice-Presidente


Vereador Pedro Ruas


Vereador Adeli Sell